



Feira de Santana, 30 de janeiro de 2019.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Aos licitantes,**

**Prezado (s) Senhor (es),**

Em atendimento ao pedido de esclarecimento referente à **Licitação 169-2018 CP 060-2018**, objetivando a contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, para as perguntas 7, conforme resposta fornecida pela Superintendência Municipal de Trânsito, informamos que:

**PERGUNTA 7:**

Considerando que o Termo de Referência no item 3.1.1.2 prevê apenas o prazo de manutenção em caso de retirada do equipamento do local instalado para encaminhá-lo ao reparo em oficinas do fabricante, pergunta-se: qual o prazo para manutenção nos casos em que não necessitar retirar o equipamento do local de instalação? O mesmo será contado em dias úteis?

***RESPOSTA:***

1 (um) dia corrido.

Atenciosamente,

**Sirleide de Oliveira Rodrigues**  
**Presidente da CPL**